

**EDITAL EXTERNO PARA A CONCESSÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA A
REALIZAÇÃO DE CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM INDÚSTRIA
CRIATIVA NA UNIVERSIDADE FEEVALE**

EDITAL N.º 13/2021 – PROPPEX

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO – ASPEUR, mantenedora da Universidade Feevale (Portaria n.º 346, de 10.03.2017, do MEC), com sede em Novo Hamburgo, neste Estado, na ERS-239, 2755, Bairro Vila Nova, 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Feevale TORNA PÚBLICO o **Edital Externo para a Concessão de Incentivo Financeiro para a realização do Curso de Mestrado Profissional em Industria Criativa, para servidores públicos que atuem na área de cultura, inovação e/ou turismo.**

1. DO OBJETIVO

O presente edital tem como objetivo regulamentar a concessão de incentivo financeiro da Feevale, por meio de bolsa, para candidatos inscritos no Processo Seletivo Complementar do Mestrado Profissional em Industria Criativa, para ingresso em 2021/01, atendidos os critérios definidos.

2. DA DESTINAÇÃO DAS BOLSAS

Serão destinadas 04 (quatro) cotas de bolsas ao Mestrado Profissional em Industria Criativa da Universidade Feevale.

3. DA SOLICITAÇÃO DO BENEFÍCIO

Poderão solicitar à concessão de incentivo financeiro candidatos inscritos, no Processo Seletivo Complementar 2021/01, no curso de Mestrado Profissional em Indústria Criativa, que possuam vínculo empregatício formal atuando como servidores públicos na área de cultura, inovação e/ou turismo.

O requerimento da bolsa deverá ser efetuado entre os dias **20 de janeiro e 04 de março de 2021**, por meio de envio, por correio eletrônico (endereço: strictosensu@feevale.br), dos documentos descritos a seguir (exclusivamente arquivos

em formato PDF e devidamente identificados com o nome do candidato), com o assunto: **Edital n.º 13/2021.**

Documentação para a inscrição:

No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar:

- requerimento de inscrição (ANEXO I);
- comprovante do vínculo empregatício de servidor público nas áreas relacionadas no edital;
- declaração do empregador informando as atividades relacionadas à área da cultura, inovação e/ou turismo que são exercidas pelo candidato.

4. DO BENEFÍCIO

O beneficiário contemplado com o incentivo para a realização de curso de Mestrado em Indústria Criativa da Universidade Feevale especificado no item 2 deste edital terá direito, a título de bolsa de estudos, a um desconto equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor da mensalidade contratada junto a Universidade Feevale.

Observação 1: O beneficiário não poderá utilizar nenhum programa de crédito educativo para financiar o saldo a pagar, tampouco ser beneficiário de outra modalidade de bolsa ou desconto (benefício).

Observação 2: O beneficiário desta bolsa poderá requerer parcelamento do valor total do curso em 24, 30 ou 36 parcelas, para o curso de Mestrado.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO CANDIDATO

Exigir-se-á do pós-graduando, para a concessão e manutenção da Bolsa:

- a) inscrição para ingresso no Mestrado Profissional em Indústria Criativa (cujo processo seletivo finaliza as inscrições em 04 de março de 2021) com matrícula inicial em 2021/01;
- b) comprovação de desempenho acadêmico satisfatório, conforme as normas definidas pelo Curso de Pós-Graduação;
- c) assinatura de Termo de Compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos no Regimento do Curso;

- d) entrega de relatórios, sempre que solicitado, pela Comissão de Bolsas;
- e) dedicação às atividades do curso, visando atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprimento do prazo máximo estabelecido para sua titulação, que é de 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado;
- f) não acumulação, concomitantemente, de desconto ou bolsa, incluindo desconto egresso, parceria organizacional ou auxílio de qualquer natureza;
- g) estar adimplente junto à Instituição.

6. DA REVOGAÇÃO DA BOLSA

O não cumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, das disposições normativas e contratuais do Regimento do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, ao qual o bolsista está vinculado, e das demais disposições institucionais referentes à formação superior, acarretará a revogação da bolsa.

Fica o beneficiário ciente de que, em caso de cancelamento/revogação da bolsa, ocorrerá a interrupção do desconto aqui pactuado devendo as parcelas vincendas serem quitadas na sua totalidade.

Assim como, no caso de cancelamento/revogação da bolsa, a não conclusão do curso acarretará ao estudante a aplicação de multa contratual de 10% do valor integral do curso, salvo em caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. Os casos serão analisados pela Comissão de Coordenação do Curso e pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, mediante requerimento protocolado no Atendimento Feevale.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Mediante o requerimento, o candidato declara conhecer e estar de acordo com as normas do presente edital e estar de acordo com elas.

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

8. INFORMAÇÕES

Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

Fone: +55 51 3586.8800 | ramais 9574, 9199, 6957, 9800, 6159



WhatsApp +55 51 3597.5866

E-mail: strictosensu@feevale.br

Site: www.feevale.br/strictosensu

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 13h15min às 19h.

Novo Hamburgo, 13 de janeiro de 2021.

João Alcione Sganderla Figueiredo
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**EDITAL EXTERNO PROPPEX N.º 13/2021****EDITAL EXTERNO PARA A CONCESSÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM INDÚSTRIA CRIATIVA NA UNIVERSIDADE FEEVALE****DADOS PESSOAIS**

Nome completo			Data de nascimento	
Profissão	Carteira de Identidade	CPF		
Rua/Av.			N.º	Apto
Bairro	Cidade		CEP	UF
E-mail	Telefone	Ramal	Celular	

DOCUMENTOS EM ANEXO A ESTE REQUERIMENTO (OBRIGATÓRIO)

- () Comprovante do vínculo empregatício;
- () declaração do empregador informando as atividades relacionadas à área da cultura, inovação e/ou turismo que são exercidas pelo candidato.

DECLARAÇÃO

Declaro que li e estou ciente das disposições e compromissos expressos no Edital Externo PROPPEX N.º 13/2021.

Novo Hamburgo, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato